

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI Nº 2103

De 07 de fevereiro de 2017

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

DIRCEU BRÁS PANO, Prefeito do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 06 de fevereiro do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, um crédito adicional especial no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) na dotação orçamentária abaixo, referente a repasse de recursos do Fundo Nacional de Saúde, para aquisição de Equipamentos/Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde:

- Órgão Prefeitura: 02.00.00

- Unidade: 02.07.07 - Investimento

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
531	103010055.1094	449052	Equipamento e Material Permanente	100.000,00

Parágrafo único. O crédito de que trata o art. 1º, será coberto da seguinte forma:

- superávit do exercício anterior R\$ 100.000,00

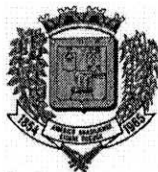
Art. 2º Para execução da presente Lei fica o Executivo Municipal autorizado proceder às alterações necessárias nos anexos da Lei nº 1918, de 3 de setembro de 2013, que estabelece o Plano Plurianual do Município de Américo Brasiliense para o período de 2014 a 2017 e na Lei nº 2071, de 23 de junho de 2016, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2017.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

14:51 16/02/2017 009796 CAMARA MUNICIPAL DE AMERICO BRASILIENSE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

Palacete “Benedicto Nicolau de Marino”, aos 07 (sete) dias do mês de fevereiro de 2017 (dois mil e dezessete).



DIRCEU BRÁS PANO

Prefeito Municipal

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal.



FABIO TAVARES DA SILVA

Secretário Municipal

Registrada às fls. 006/007 do livro competente n.º 37 (trinta e sete).

14:51 10/02/2017 009797 CAMARA MUNICIPAL DE AMERICO BRASILIENSE